

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASCURRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Autos nº 0000768-08.2013.8.24.0104.

MASSA FALIDA DWA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, qualificada nos autos em epígrafe, vem respeitosamente diante de Vossa Excelência, por seu advogado que ao final assina:

Reiterar a manifestação contida no **EVENTO 11.165**.

Sobre o pedido de habilitação, **EVENTO 1171**, dizer que deve ser **desentranhado e autuado como HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA**, conforme art. Art. 10, *caput*, da Lei 11.101/05, cujo teor to texto normativo dispõe que: ***Não observado o prazo estipulado no art. 7º , § 1º , desta Lei, as habilitações de crédito serão recebidas como retardatárias.***

Indaial, 3 de julho de 2023.

Marcelo Muritiba Dias Ruas - OAB/SC 9596